



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Recomenda que o diretor-geral aprove a solicitação de afastamento parcial de 8h do servidor: João Augusto da Silva Bueno.

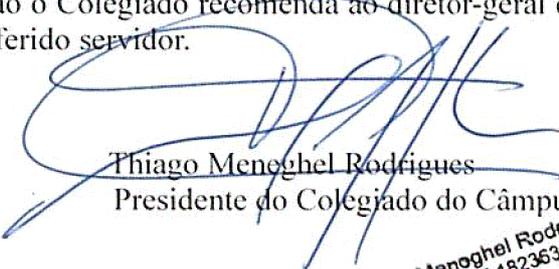
O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13 do Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 77/2011/CS,

RESOLVE:

Aprovar o pedido de afastamento parcial do servidor: **João Augusto da Silva Bueno**. O Colegiado decidiu, aprovar o pedido de afastamento do servidor supracitado, conforme relacionado abaixo:

- **João Augusto da Silva Bueno** até 09/07/2018.

Conforme esta decisão o Colegiado recomenda ao diretor-geral que registre parecer favorável ao afastamento do referido servidor.


Thiago Menoghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Menoghel Rodrigues
Matrícula SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 506, DOU de 04/02/2016